



1974 - 2024



## **DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 002/2024**

**Altera a Deliberação Consad nº 143/2023 que estabelece sobre o Programa de Bolsas de Estudos destinados aos aluno de graduação, ingressantes e regulares, no ano de 2024, na modalidade presencial, da Universidade de Taubaté**

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o Processo nº PRE-212/2023, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos II e III do parágrafo 1º do artigo 3º da Deliberação Consad nº 143/2023, que passam a ter a seguinte redação:

“II - O valor do desconto dessa bolsa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os alunos ingressantes que fizerem sua matrícula de 01 de janeiro até 15 de fevereiro de 2024, a ser concedido o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) na matrícula e os demais R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) em parcelas de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), nos meses de fevereiro a junho.

III - O valor do desconto dessa bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os alunos ingressantes que fizerem sua matrícula a partir de 16 de fevereiro de 2024 até os 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos, conforme calendário escolar da Pró-reitoria de Graduação, a ser concedido o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) na matrícula e os demais R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) em parcelas de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), nos meses de março a junho”.

**Art. 2º** Ficam alterados os incisos I, II, III e IV do parágrafo 1º do artigo 12 da Deliberação Consad nº 143/2023, que passam a ter a seguinte redação:

“I - O valor do desconto dessa bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os alunos de cursos presenciais, exceto Medicina, que fizerem sua rematrícula até o dia 15 de fevereiro de 2024, a ser concedido o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na matrícula e os demais



1974 - 2024



**UNITAU**

Universidade de Taubaté

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em parcelas de R\$ 70,00 (setenta reais) nos meses de fevereiro a junho.

II - O valor do desconto dessa bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os alunos de cursos presenciais, exceto Medicina, que fizerem sua matrícula a partir do dia 16 de fevereiro de 2024 até 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos, conforme calendário escolar da Pró-reitoria de Graduação, a ser concedido o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) na matrícula e os demais 280,00 (duzentos e oitenta reais) em parcelas de R\$ 70,00 (cinquenta e seis reais) nos meses de março a junho.

III - O valor do desconto dessa bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os alunos do curso de Medicina, que fizerem sua matrícula até 15 de fevereiro de 2024, a ser concedido na matrícula.

IV - O valor do desconto será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os alunos do curso de Medicina, que fizerem sua matrícula a partir do dia 16 de fevereiro de 2024 até 25% (vinte e cinco por cento) dos dias letivos, conforme calendário escolar da Pró-reitoria de Graduação, a ser concedido na matrícula”.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 15 de fevereiro de 2024.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de fevereiro de 2024.

**Ana Cláudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**